



MUNICÍPIO DE  
VILA NOVA DE POIARES

CÂMARA MUNICIPAL

## Minuta da ATA Nº 40/2019

**Reunião Ordinária de 17 de maio de 2019 no Salão Nobre da Câmara Municipal**

----- **Hora de abertura da reunião:** 15 horas-----

----- **Presentes à reunião:** -----

----- **PRESIDENTE:** João Miguel Sousa Henriques -----

----- **VEREADORES:** Artur Jorge Baptista dos Santos -----

----- Nelson Pedro Santos Coelho -----

----- Ana Lara Henriques de Oliveira Pimenta Damásio -----

----- João Pedro Vaz Pereira -----

----- Havendo quórum, o Sr. Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. ---

----- **Ordem do dia** -----

----- **PONTO I** -----

----- **PRESIDÊNCIA** -----

**1.1.1. Transferência de competências no domínio da educação/DL nº 21/2019, de 30/01 – Ratificação de despacho** -----

----- Para este assunto foi presente o despacho nº 3896/2019, do Sr. Vice-Presidente, de 10 de abril, o qual se transcreve: -----

**“Transferência de Competências no domínio da Saúde - Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**  
No âmbito da Lei- Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no que respeita ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é elaborado o presente despacho, sujeito a posterior ratificação pela Câmara Municipal, o qual tem por objeto a pronúncia nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2, do artigo 69.º do referido decreto-lei sectorial, ou seja, exclusivamente sobre o Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o Município e o património a transferir no termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do citado diploma sectorial. -----

A aceitação ou não das competências fica dependente da publicação do despacho referido no n.º 3, do artigo 69.º do supracitado diploma sectorial, ou seja, o despacho com o mapa dos montantes a transferir para o Município no ano letivo de 2019/2020. -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Educação, sendo que, o Município tomou conhecimento do ofício sem número/referência, relativo à “Concretização da Descentralização de Competências no Domínio da Educação”, que deu entrada nos serviços desta Câmara Municipal, no dia 11 de abril de 2019, o qual serviu de notificação nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro. -----

Nessa senda, analisado o teor do aludido ofício e para efeitos do preceituado no n.º 2, do artigo 69.º do mesmo diploma legal, entendi solicitar aos serviços competentes uma avaliação/análise da informação nele constante e respetiva proposta de pronúncia. -----

Da análise de toda a situação conclui-se o seguinte: -----

**a) Financiamento da construção, requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária Dr. Daniel de Matos – Vila Nova de Poiares, considerada escola prioritária para modernização**

**(n.º 1, do artigo 31.º e artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro)** -----

No que se reporta ao financiamento da construção, requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária Dr. Daniel de Matos – Vila Nova de Poiares, considerada escola prioritária para modernização (n.º 1, do artigo 31.º e artigo 50.º) importa referir que, após contactos com a Direção do Agrupamento de Escolas e com elementos da área das obras da DGeTE, bem como da respetiva análise pelos serviços competentes desta Autarquia, a requalificação do edifício da Escola EB 2,3 e Sec. Dr. Daniel de Matos carece de intervenções de fundo, visto que as patologias existentes, já são de tal ordem preocupante que, se os edifícios não forem intervencionados a curto prazo, os mesmos poderão ficar sem o mínimo de condições de utilização, colocando inclusive a segurança em causa de quem utiliza o espaço. -----

Verificaram-se as seguintes patologias nos edifícios: -----

- Rede de águas e equipamentos muito danificados e, em alguns casos, sem possibilidade de utilização; -----
- Pavimentos interiores com um grau de degradação muito elevados e muitos deles com autênticos “remendos”; -----
- Carpintarias interiores (portas e aduelas) muito deterioradas, algumas partidas e muitas sem dispositivos de fecho; -----
- Humidades visíveis na maioria dos blocos, tanto em paredes como tetos; -----
- Caixilharia exterior – alumínio, sem o mínimo de qualidade em termos térmicos, acústicos e de segurança; -----
- Rede de eletricidade e telecomunicações completamente desajustadas; -----
- Equipamento obsoleto. -----

Foi assim considerada, na avaliação técnica efetuada, necessidade de intervenção nas seguintes áreas: -----

- Pavimentos térreos; -----
- Paredes exteriores para eficiência energética; -----
- Tetos falsos; -----
- Remoção de placas de fibrocimento e o amianto; -----
- Cobertura de edifícios; -----
- Coberturas entre edifícios; -----
- Carpintarias interiores; -----
- Caixilharia exterior; -----
- Equipamento sanitário; -----
- Rede de abastecimento de águas; -----
- Rede de águas residuais e pluviais; -----
- Rede de eletricidade; -----
- Rede de telecomunicações; -----
- Rede de incêndios; -----
- Rede de CCTV; -----
- Pinturas; -----
- Pavimentos exteriores; -----
- Jardins; -----
- Muros e vedações; -----
- Mobiliário e equipamento; -----
- Outros. -----

Estamos perante um conjunto de edifícios e zonas envolventes com mais de 36 anos que ao longo da sua “vida” não tiveram qualquer intervenção de manutenção preventiva ou outra, existindo indícios de



3  
T.S.P.

alguns “remendos” que se iam executando, remediando, conforme as necessidades mais urgentes. Atualmente, face ao estado geral dos edifícios há necessidade de intervir na sua totalidade. -----  
Neste sentido, estima-se nesta fase que, as intervenções necessárias totalizam um encargo de cerca de **1.800.000,00€** que, face ao disposto no artigoº 67.º do diploma sectorial em apreço, tal intervenção continua a ser da responsabilidade do Ministério da Educação, não se vislumbrando, porquanto, a salvaguarda do financiamento dessas operações de investimento para os Municípios. -----  
Consideramos, contudo, que qualquer intervenção e execução dos trabalhos acima elencados deverá ser bastante ponderada e conseqüentemente analisados os encargos daí resultantes, dado poder ser mais vantajoso financeiramente a construção de raiz de novos edifícios. -----  
Apesar de, em termos de estimativa dos custos que podem comportar, ser já possível aferir o investimento avultado, parece-nos que mais importante é salientar a necessária e urgente intervenção no espaço, intervindo prontamente, no que compromete a segurança de quem usa o mesmo. -----  
Assim, de acordo com as alíneas a), b) c) e d) do número 2, do artigo 50.º, entendemos ser de reiterar a necessidade expressa de intervenção, uma vez que, compete aos departamentos governamentais com competências na matéria, assegurar o financiamento das operações e investimento. Mais uma vez, consideramos que a transferência de competências nesta matéria, terá de ser realizada com as condições de segurança, de salubridade e de conforto, cuja responsabilidade não poderá ser imputada aos Municípios, sem se correlacionar o financiamento necessário para as intervenções. -----  
Neste sentido, entendemos que apenas será possível ao Município assumir a transferência das infraestruturas, mediante um acordo prévio e formal entre as partes, de um investimento ou financiamento do Governo Central para resolução dos problemas infraestruturais identificados e com um cronograma que contemple tal intervenção antes de 2021. Naturalmente que, se encontra disponível este Município para a negociação bem como a sua responsabilização consciente, coerente e exequível (e.g., elaboração dos projetos, entre outras). -----  
O Município não pode assumir perante a comunidade local e perante o Estado uma responsabilidade que não foi ao longo do tempo acautelada e corrigida. Estamos perante questões fundamentais tais como segurança, comodidade e qualidade de funcionamento dos espaços escolares; questões, quanto a Nós, decisivas na promoção do sucesso escolar bem como no direito à igualdade de oportunidades de acesso escolar. -----  
Importa também realçar o facto da estimativa inicial, de cerca de 1.800.000€, antes da elaboração dos respetivos projetos, lançamento e execução de obra, corresponde a cerca de 20% do orçamento municipal anual, sendo, obviamente e per si, um ónus incomportável para o Município assumir sem as necessárias e devidas negociações que, entendemos que devem ser prudentes e conscientes de cada realidade. -----

**b) Investimento no âmbito do equipamento, conservação e manutenção dos edifícios -----  
(artigo 32.º, artigo 51.º e n.º 2. do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) -----**

No que se refere ao Investimento no âmbito do equipamento, conservação e manutenção dos edifícios, estipula o n.º 2 do artigo 67.º do diploma sectorial que até à publicação e entrada em vigor da Portaria referida no artigo 51.º, isto é que, irá fixar o financiamento de equipamento, conservação e manutenção previsto no artigo 32.º do diploma em apreço, é transferida anualmente para o Município **20.000,00€ (vinte mil euros)** por cada estabelecimento. -----

Ora, a estimativa orçamental apresentada pelos serviços competentes, para o primeiro ano de intervenção, face às áreas de intervenção que se entende serem prioritárias, é de cerca de **27.500,00€** abrangendo, coberturas, tetos falsos, pinturas, vãos interiores, caixilharia exterior, pavimentos exteriores, rede de abastecimento de águas, rede águas residuais, manutenção de jardins e reparação e substituição de equipamentos. -----

Apesar dos contactos efetuados com o Agrupamento de Escolas não é conclusivo a necessidade de aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos utilizados para a realização das atividades educativas. É, no entanto, do Nosso conhecimento que a maioria dos materiais existentes, mais especificamente, dos tecnológicos (e.g., computadores) tem cerca de 10 anos, o que corresponde a uma necessidade,

premente e estruturante, de alteração completa do referido equipamento. No caso do material laboratorial é, também, conhecida a insuficiência da dotação de equipamento e da qualidade existente dos mesmos. O mobiliário é, ele também, bastante antigo, contabilizando muito do equipamento já com cerca de 20 ou mais anos – obsoleto e que já não corresponde às necessidades de conforto e de segurança. -----

Conclui-se, pois, que o proposto para manutenção e apetrechamento no valor de **20.000,00€** fica muito aquém das necessidades prementes e urgentes até porque, tal valor terá que custear também a aquisição de equipamento básicos, mobiliário, material didático, e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas. -----

Cremos que, também, é pretendido transferir para os Municípios os serviços administrativos, os quais por norma e regra geral têm as seguintes funções: -----

- Atender e informar corretamente todos quantos se lhe dirijam; -----
- Receber as importâncias cobradas; -----
- Adquirir nos termos da lei, os materiais, equipamentos e serviços requisitados pelos diversos setores da escola; -----
- Expor em local público normas para preenchimento de documentos; -----
- Executar e fornecer aos diversos setores os impressos de requisição; -----
- Receber e encaminhar os justificativos de faltas (alunos, professores e funcionários afetos à educação); -----
- Enviar a correspondência; -----
- Encaminhar a correspondência recebida para os respetivos destinatários; -----
- Prestar apoio de teor informativo à associação de pais e encarregados de educação, sempre que solicitado; -----
- Manter dossiês com a legislação e normas aplicadas ao processo educativo e aos seus agentes, de forma a serem consultados fácil e rapidamente; -----
- Manter atualizado o inventário dos equipamentos sob sua responsabilidade; -----
- Cumprir todas as disposições previstas na lei para o funcionamento dos serviços. -----

Para além da dificuldade em aprimorar, agilizar e tornar o serviço eficaz e eficiente, uma vez que coexistirá a diferenciação de chefias e coordenação, nomeadamente entre a Autarquia e Direção da Escola (pois a transferência apenas contempla os assistentes operacionais e assistentes técnicos), acresce também o facto de ambas as Entidades trabalharem em plataformas distintas - do Ministério da Educação e do Município, ressaltando-se aqui a necessidade de uniformização de procedimentos, rentabilização de recursos e a prestação de um serviço de qualidade, sendo, naturalmente, necessário ter em conta as despesas que tal procedimento de uniformização informática acarretará. -----

**c) MAPAS II, III E IV - Apoios e complementos educativos – Ação social escolar, refeitórios escolares, transportes escolares e escola a tempo inteiro -----  
(artigos 33.º a 36.º, artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) -----**

Este conjunto de matérias corresponde genericamente ao alargamento daquilo que já é desenvolvido pela Câmara Municipal em contrato de execução para o ensino pré-escolar e 1.º CEB. Situação semelhante se passa com os transportes, excetuando a “gratuidade para os alunos da educação pré-escolar (...) e do ensino secundário”. -----

Assim, relativamente a esta matéria parece-nos importante salientar que, a verba proposta para os transportes (e apenas inclui NEE) e refeitórios fica muito aquém do que são efetivamente as necessidades, uma vez que o Município terá que contratualizar pessoal para a confeção/distribuição de refeições, obviamente encarecendo o valor unitário da refeição. Situação, em nosso entender, que tem de ser devidamente acautelada e por isso reforçada. -----

O valor proposto para refeições é de 31.899,34€, considerando um universo estimado de 41362 refeições a servir é manifestamente insuficiente para suprir as necessidades – cerca de 0,86€/refeição.

Atualmente e a título de exemplo, o Município no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares para o 1.º CEB, ao abrigo do respetivo Contrato-Programa – Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de Junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de Julho e alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de Julho e de acordo com o Regulamento e de Acesso ao Financiamento, aprovado pelo Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, é financiado com a verba de 0,26€/refeição, estimando-se o valor do ano letivo em curso de 1.1091,60€ o que, se se considerar a necessidade de contratualizar pessoal, o valor estimado pela DGeTE é claramente inferior ao custo real, acrescido da existência de uma percentagem elevada de alunos que não participam a refeição (escalão A das prestações familiares) e participam em 50% do valor (escalão B das prestações familiares) sendo o custo suportado pelo Município, quando deveria ser suportados pelo Estado Central. Situação semelhante será colocada com a transferência de competências ao nível da ação social escolar no serviço de refeições ao nível dos 2.º e 3.º ciclos de ensino básico e ensino secundário. Salienta-se que, para o ano letivo em curso o Município tem o valor contratual de 71.362,56€ para aquisição dos alimentos para confeção das refeições escolares.-----

Mais uma vez, entendemos que não poderá ser o Município a suportar competências e responsabilidades que entendemos ser do Estado Central. -----

**d) MAPA I - Pessoal não docente – artigo 42.º a 45.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro)** -----

O valor proposto é de 545.288,21€, considerando 33 assistentes operacionais; e 9 assistentes técnicos (total 42) ao abrigo e para além da Portaria 272-A/2017. Contudo o Agrupamento de Escolas informou este Município que existem de facto 43 trabalhadores enquadrados na categoria de assistente operacional e assistente técnico. -----

Neste sentido, face aos valores discrepantes, entendemos ser de solicitar a revisão do mesmo. -----

Alertamos ainda para o facto de que o pessoal estar envelhecido, com recorrentes baixas médicas, com falta de capacidade e flexibilidade no contexto laboral e com lacunas na utilização das novas tecnologias. Alguns com limitações físicas para prestarem apoio a alunos com mobilidade reduzida ou outras necessidades de saúde especiais. Salientamos ainda que, não obstante a alocação de pessoal ser feita de uma forma em conformidade com os dispositivos legais (rácio PND) estamos em crer que, o primeiro passo na preconização de uma efetiva prestação de ensino de qualidade seria rever todo o enquadramento legal para que, de forma razoável, coerente e prestimosa se aloque pessoal de acordo com as reais necessidades e não como forma de remedição. Só assim, conseguiremos, em colaboração estreita prestar um serviço de qualidade e promover o sucesso escolar das nossas comunidades. -----

Perante o exposto, consideramos que existem algumas discrepâncias entre os valores propostos e os que consideramos necessários para uma real e ponderada assunção de competências. -----

Somos ainda de referir que atendendo às alterações incorridas pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, Educação Inclusiva ao abolir o que anteriormente era considerado como necessidades educativas especiais, vem afetar o que esta estipulado na Portaria 272-A/2017. -----

Na referida portaria contemplava que: -----

“Procede-se ainda à adequação do número de assistentes operacionais em exercício de funções nas escolas em razão das necessidades adicionais de apoio e acompanhamento das crianças e jovens com necessidades educativas especiais.” -----

Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 54/2018, “estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” e que a referência às necessidades educativas especiais são removidas, tendo cada aluno as suas próprias características e necessidades específicas. Neste sentido, será de acautelar no mínimo o número atual de assistentes operacionais, dentro do rácio e fora do rácio, definidos em mapa. -----

Entende-se pois, que o Município apenas deverá aceitar um processo tão pesado e tão oneroso, de forma consciente e ponderada para um efetivo serviço de qualidade do ensino e como motor e alavanca

para potenciar a inclusão e êxito escolar das crianças e jovens, quando as condições financeiras, estruturais e revisão dos dispositivos legais forem devidamente acauteladas, no âmbito da corresponsabilização entre a Administração Central e a Local. -----

Em face de tudo o que antecede, deve o teor do presente despacho constituir os termos da pronúncia para os efeitos do n.º 2 do artigo 25.º sendo remetida por correio eletrónico nos termos da notificação anexa à presente proposta. -----

Deverá o presente despacho ser remetido ao executivo municipal para deliberação e respetiva ratificação, sendo posteriormente remetido à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento.” ---

**TABELA ANEXA**

|   | Financiamento      | Município               |
|---|--------------------|-------------------------|
| <b>AÇÃO SOCIAL ESCOLAR</b>  |                    |                         |
| <b>Circuitos Especiais</b>  | <b>1.796,25€</b>   | <b>1.796,25€</b>        |
| <b>Refeitórios</b>  |                    |                         |
| <b>Comparticipação do Estado</b>  | <b>31.899,34€</b>  | <b>37.225,80€</b>       |
| <b>Comparticipação Familiar</b>   | <b>25.679,22€</b>  | <b>25.679,22€</b>       |
| <b>Comparticipação do Município (escalões A)</b>                          |                    | <b>100%<sup>1</sup></b> |
| <b>Comparticipação do Município (escalões B)</b>                          |                    | <b>50%<sup>1</sup></b>  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>57.578,56€</b>  | <b>62.905,02€</b>       |
| <b>PESSOAL NÃO DOCENTE E ASSISTENTES TÉCNICOS</b>                         |                    |                         |
| <b>Portaria n.º 272-A/2017</b>  |                    |                         |
| <b>AO (30)</b>  |                    |                         |
| <b>AT (6)</b>   |                    |                         |
| <b>Além da Portaria n.º 272-A/2017</b>                                    |                    |                         |
| <b>AO (3)</b>   |                    |                         |
| <b>AT (3)</b>   |                    |                         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>545.288,21€</b> | <b>N/D</b>              |
| <b>INVESTIMENTO - EQUIPAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS</b> |                    |                         |
| <b>Conservação</b>  | <b>20.000,00€</b>  | <b>27.500,00€</b>       |
| <b>FINANCIAMENTO, DA CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>        |                    |                         |
| <b>Requalificação</b>   |                    | <b>1.800.000,00€</b>    |

7  
T.S.R.

|  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| <b>Encargos com Instalações (água, eletricidade, combustíveis, comunicações)</b> |                   | <b>46.635,00€ *<br/>Combustíveis,<br/>comunicações =<br/>8.765,00€**</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>51.570,00€</b> | <b>60.335,00€</b>  |
| <b>Encargos com instalações (limpeza, higiene e material de escritório)</b>      | <b>30.113,00€</b> | <b>35.550€</b>   |

<sup>1</sup> O Estado deve comparticipar o valor total (100%) ou parcial (50%) pelo apoio alimentar, não devendo ser o Município a assumir essa responsabilidade local, do seu próprio orçamento -----

\*Água, luz gás -----

\*\*Combustíveis e comunicações (valor estimado) -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Pedro Coelho do PSD, ratificar o despacho nº 3896/2019. -----

----- Mais deliberou, remeter o presente despacho à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

### 1.1.2. Eleição para o Parlamento Europeu – Proposta de Transportes -----

----- Para este assunto foi presente a Proposta do Sr. Presidente, de 14 de abril, a qual se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº 20 / 2019 -----

TRANSPORTE - ELEIÇÃO para o PARLAMENTO EUROPEU -----

26 de maio de 2019 -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que: -----

- No dia 26 de maio de 2019, realiza-se a Eleição para o Parlamento Europeu; -----

- Em todos os atos eleitorais a Câmara Municipal disponibiliza à população de todo o Concelho de Vila Nova de Poiares, que não tem meios de locomoção ou rede de transportes públicos, viaturas do Município para o transporte de todos os cidadãos eleitores, de forma a exercerem o seu direito de voto, com absoluta imparcialidade e neutralidade. -----

Assim, à semelhança do que vem acontecendo em atos anteriores, proponho que seja disponibilizado um conjunto de transporte de passageiros, para que seja assegurada a sua ida e regresso a respetiva Assembleia/Secção de voto, da seguinte forma: -----

Carvalho, Terreiros e Soutelo ----- 08h30

Louredo e Vilar ----- 09h00

Lombada, Vale do Gueiro, Fonte Longa, Casal do Gago, Olho Marinho, Alveite Grande, Venda Nova e Moinhos ----- 10h00

Casais, Sobreiro, Oliveira, Ervideira e Cabeças ----- 11h30

Ribas, Póvoa e Pinheiro ----- 14h00

Algaça e Pereiros ----- 14h30

Sabouga, Moura Morta, Ponte de Mucela e Barreiro ----- 15h30

Forcado e Vale de Afonso ----- 16h30

Vale de Vaíde, Couchel, Vale de Vaz e Entroncamento ----- 17h00

As horas que se fazem constar, dizem respeito à partida dos lugares que se indicam. -----  
Os eleitores com deficiência, doentes e mobilidade reduzida, serão transportados, a pedido destes  
pelos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de transportes para o dia da  
Eleição para o Parlamento Europeu – 26 de maio de 2019. -----

## ----- UNIDADE DE APOIO TÉCNICO -----

### 1.2. Proteção Ambiental -----

#### 1.2.1. Proposta de Plano Estratégico de Educação Ambiental 2019/21 -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo MyDoc nº 3806 interno, de  
02/05/2019. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Plano Estratégico de  
Educação Ambiental 2019/21. -----

#### 1.2.2. Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - 2018 - Relatório - Para Conhecimento

----- Para este assunto foi presente o Relatório de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos -  
2018 (informação técnica - registo MyDoc nº 2869 interno, de 10/04/2019). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

## ----- PONTO II -----

### ----- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

#### 2.1. Expediente Geral e Arquivo -----

##### 2.1.1. Ata nº 39/2019, para aprovação -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata nº 39/2019, com as alterações  
apresentadas. -----

#### 2.2. Contabilidade -----

##### 2.2.1. Situação Financeira - Resumo Diário de Tesouraria -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia de 16 de maio de 2019,  
apresentando em Operações Orçamentais a quantia de 1.719.188,26 € (um milhão setecentos  
e dezanove mil cento e oitenta e oito euros e vinte seis cêntimos) e em Operações não  
Orçamentais a quantia de 136.344,95 € (cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro  
euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

##### 2.2.2. Informação dos Serviços -----

----- Foi presente a relação dos pagamentos efetuados pela Divisão de Administração Geral –  
Contabilidade, no período compreendido entre 3 e 16 de maio de 2019, no valor total de



459.730,91 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta euros e noventa e um cêntimo). -----

----- Foram ainda presentes o balanço e a demonstração de resultados à data de 16 de maio de 2019.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

### **2.3. Gabinete de Apoio ao Empreendedor** -----

#### **2.3.1. Concurso Municipal de Empreendedorismo – Proposta de Normas** -----

----- Para este assunto foi presente, a Proposta, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 14 de maio, que a seguir se transcreve: -----

“Proposta para aprovação das Normas Gerais e dos valores a atribuir aos respetivos prémios do Concurso de Empreendedorismo - “Empreender em Vila Nova de Poiares” -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, na sequência da preparação para a abertura da 2ª Edição do Concurso de Empreendedorismo - “Empreender em Vila Nova de Poiares”, com realização prevista para o dia 25 de outubro de 2019 e ao abrigo do disposto na al ff) do nº 1 do art.º 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro “ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;”, e no âmbito da iniciativa integrante da estratégia municipal das Ações de Promoção do Empreendedorismo, vem propor à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes pontos:

1) Aprovação das Normas Gerais para a realização do Concurso de Empreendedorismo - “Empreender em Vila Nova de Poiares”. -----

2) Valores a atribuir aos respetivos prémios do Concurso, nomeadamente: -----

- 1000€ ((1º lugar); -----

-700€ (2º lugar); -----

e 300€ (3º lugar)”. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as normas gerais para a realização do Concurso de Empreendedorismo - “Empreender em Vila Nova de Poiares”. -----

#### **2.3.2. Concurso Municipal de Empreendedorismo – Prémios a atribuir** -----

----- Para este assunto foi presente, a Proposta, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 14 de maio, que a seguir se transcreve: -----

“Proposta para aprovação das Normas Gerais e dos valores a atribuir aos respetivos prémios do Concurso de Empreendedorismo - “Empreender em Vila Nova de Poiares” -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, na sequência da preparação para a abertura da 2ª Edição do Concurso de Empreendedorismo - “Empreender em Vila Nova de Poiares”, com realização prevista para o dia 25 de outubro de 2019 e ao abrigo do disposto na al ff) do nº 1 do art.º 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro “ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;”, e no âmbito da iniciativa integrante da estratégia municipal das Ações de Promoção do Empreendedorismo, vem propor à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes pontos:

1) Aprovação das Normas Gerais para a realização do Concurso de Empreendedorismo - “Empreender em Vila Nova de Poiares”. -----

2) Valores a atribuir aos respetivos prémios do Concurso, nomeadamente: -----  
 - 1000€ (1º lugar); -----  
 - 700€ (2º lugar); -----  
 e 300€ (3º lugar)". -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os prémios a atribuir no âmbito do Concurso de Empreendedorismo - "Empreender em Vila Nova de Poiares", conforme valores propostos: -----

----- 1000€ (mil euros) - 1º lugar; -----  
 ----- 700€ (setecentos euros) - 2º lugar; -----  
 ----- 300€ (trezentos euros) - 3º lugar). -----

#### **2.4. Taxas e Licenças Diversas** -----

##### **2.4.1. Pedido de Co-organização - Igreja Paroquial e Comissão da Capela São João Paulo II - Festa do Entroncamento – Criquelhas** -----

----- Para este assunto foi presente um pedido de co-organização para a realização da Festa do Entroncamento – Criquelhas, apresentado pela Igreja Paroquial e Comissão da Capela São João Paulo II. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão e assumir a co-organização do evento. -----

##### **2.4.2. Pedido de Co-organização - Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares - Festa de Final de Ano 2019** -----

----- Para este assunto foi presente um pedido de co-organização para a realização da Festa de Final de Ano 2019, apresentado pela Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão e assumir a co-organização do evento. -----

#### **2.5. Desporto, Juventude e Associativismo** -----

##### **2.5.1. Proposta de Voto de Louvor - Camila Rodrigues Rebelo** -----

----- Para este assunto foi presente, a Proposta, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 9 de maio, que a seguir se transcreve: -----

"Artur Jorge Baptista dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

Na modalidade de natação a atleta Poiaresense, Camila Rodrigues Rebelo que representa a Associação Louzan Natação, participou no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Absolutos de Piscina Longa no Complexo Olímpico de Piscinas de Coimbra realizado entre os dias 4 e 7 de abril de 2019.

A atleta esteve em especial destaque obtendo os mínimos para os Europeus e Mundiais de Juniores aos 100m e 200m Costas, competições que se disputam no verão, em Kazan e Budapeste, respetivamente. -----

Resumo dos resultados: -----

4 Recordes Nacionais; -----  
2 de Juniores B e 1 de absolutos aos 100m Costas; -----  
Recorde Nacional de Juniores B aos 200m Costas; -----  
Campeã Nacional de Absolutos e Juniores B aos 200m Costas; -----  
Vice Campeã Nacional de Absolutos e Juniores B aos 100m Costas; -----  
Vice Campeã Nacional Júnior e Bronze de Absolutos aos 50m Costas; -----  
10 Recordes Regionais (Júnior B e Absolutos). -----

Considerando a prestação da atleta Poiarense e a relevância dos resultados desportivos obtidos, e dado o exposto, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares no âmbito das suas funções que lhe foram atribuídas nas diversas áreas funcionais por a 3 de novembro de 2017, Distribuição de Pelouros, propõe a atribuição de um voto de louvor à atleta Camila Rodrigues Rebelo da Associação Louzan Natação." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor à atleta Camila Rodrigues Rebelo, da Associação Louzan Natação. -----

#### **2.5.2. Proposta de Voto de Louvor - Ângela Rodrigues Rebelo -----**

----- Para este assunto foi presente, a Proposta, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 9 de maio, que a seguir se transcreve: -----

“Artur Jorge Baptista dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

Na modalidade de natação a atleta Poiarense, Ângela Rodrigues Rebelo que representa a Associação Louzan Natação, participou no Torneio Zonal Norte de Infantis, na Piscina Municipal de Cantanhede, realizado entre os dias 29 e 31 de março de 2019. -----

A atleta esteve em especial destaque com os seguintes resultados: -----

Campeã Zonal aos 200m estilos; -----

Vice-Campeã Zonal aos 200m livres; -----

Vice-Campeã Zonal aos 400m estilos; -----

3º lugar aos 200m estilos -----

Considerando a prestação da atleta Poiarense e a relevância dos resultados desportivos obtidos, e dado o exposto, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares no âmbito das suas funções que lhe foram atribuídas nas diversas áreas funcionais por a 3 de novembro de 2017, Distribuição de Pelouros, propõe a atribuição de um voto de louvor à atleta Ângela Rodrigues Rebelo da Associação Louzan Natação." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor à atleta Ângela Rodrigues Rebelo, da Associação Louzan Natação. -----

#### **2.5.3. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários - Pedido de Transporte ---**

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo MyDoc nº 4183 interno, de 09/05/2019. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do pedido transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários. -----

#### **2.5.4. Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares - Pedido de Transporte -**

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo MyDoc nº 3999 interno, de 07/05/2019. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do pedido transporte solicitado pela Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares-ADIP. -----

### **2.5.5. Pedido de Apoio - Rancho Folclórico do Centro de Convívio do Carvalho - Participação no 56ª Festival Internacional de Folclore "Europeade" - Frakenberg(Alemanha)** -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo MyDoc nº 4340 interno, de 13/05/2019 e. a Proposta, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 13 de maio, que a seguir se transcreve: -----

"Artur Jorge Baptista dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

O Centro de Convívio do Carvalho é uma Associação fundada em 1977, e que na sequência dos seus objetivos, tem desenvolvido várias ações, nomeadamente: -----

- ✓ Promovendo ciclos, conferências e palestras culturais e científicas; -----
- ✓ Dando manutenção e desenvolvimento aos diversos departamentos tendentes ao fomento da prática desportiva, cultural e recreativa; -----
- ✓ Colaborando na criação de Comissões ou Secções para desenvolvimento de agrupamentos artísticos; -----
- ✓ Proporcionando a realização de sessões recreativas, tais como: -----  
Divertimentos, Festas, Audições Musicais, Radiofónicas e Televisivas, Espetáculos de Cinema, de Dança Artística, Folclóricos, de Teatro, entre outros. -----

O Rancho Folclórico do Centro de Convívio do Carvalho representa um departamento ativo e que contribui para um desenvolvimento, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

Atualmente o Rancho Folclórico do Centro de Convívio do Carvalho, irá participar mais uma vez, no festival Internacional de Folclore "Europeade", que este ano se realiza na cidade de Frankenberg - Alemanha. É um festival que vai já na sua 56ª edição e que reúne todos os anos cerca de 5000 participantes. Em 2019 existe a possibilidade de ser o único rancho Português a representar a Beira Interior. -----

Considerando a importância da sua participação neste evento internacional, e dado o exposto, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares no âmbito das suas funções que lhe foram atribuídas nas diversas áreas funcionais por a 3 de novembro de 2017, Distribuição de Pelouros, propõe a atribuição de um apoio de 1500€ (mil e quinhentos euros) ao Centro de Convívio do Carvalho (Rancho Folclórico)." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Centro de Convívio do Carvalho (Rancho Folclórico). -----

## **2.6. Ação Social, Saúde e Educação** -----

### **2.6.1. Proposta de alteração das Normas de Ação Social Escolar** -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo MyDoc nº 4379 interno, de 13/05/2019. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das Normas de Ação Social Escolar de acordo com o proposto: -----

- Alteração do valor da RMM – Remuneração Mínima Mensal (valores de 2019); -----
- Alteração do valor do IAS – Indexante aos Apoios Sociais (valores de 2019); -----

- Alteração da comparticipação mensal dos transportes escolares – de 10€ passa a 5€ para todos os circuitos; -----
- Aumento do apoio relativo aos auxílios económicos (aquisição de material escolar): 1.º escalão de 20€ para 30€ e 2.º escalão de 10€ para 20€; -----
- Diminuição da comparticipação mensal das CAF's – Componente de Apoio à Família: 1.º escalão mantém-se os 3€; 2.º escalão passa de 15€ para 10€ e no 3.º escalão de 20€ para 15€. -----

**2.6.2. CLDS 4G "Somos Um Só" - Rede Colaborativa para a Promoção da Coesão Social de Vila Nova de Poiares - Designação do Coordenador Técnico do projeto -----**

----- Para este assunto foi presente a informação técnica anexa ao registo MyDoc nº 4450, entrada, de 29/04/2019. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, designar como Coordenadora Técnica do projeto CLDS 4G "Somos Um Só" - Rede Colaborativa para a Promoção da Coesão Social de Vila Nova de Poiares, a Dra. Joana Paula da Costa Santos Gonçalves. -----

**----- DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS -----**

**3.1. Obras -----**

**3.1.1. Proc. Obras 19/2019 - Licenciamento para construção de uma moradia, anexo e muro - Rui Manuel Vendas Alves - Chão do Lagar - S. Miguel de Poiares -----**

----- Para este assunto foi presente, para aprovação do projeto de arquitetura, o processo de obras nº 19/2019, cujo titular é Rui Manuel Vendas Alves, constituído com vista ao licenciamento de construção de habitação, muro e anexo, em Chão do Lagar, freguesia de S. Miguel de Poiares, -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

**----- PONTO IV -----**

**----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

----- Não houve intervenção do público. -----

**----- Antes da Ordem do Dia -----**

**----- PONTO V -----**

**----- INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO -----**

----- Interveio o Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD. -----

----- Interveio o Sr. Vereador João Pereira, do PS. -----

----- Interveio a Sra. Vereadora Lara Henriques de Oliveira, do PS. -----

----- Interveio o Sr. Vice-Presidente. -----

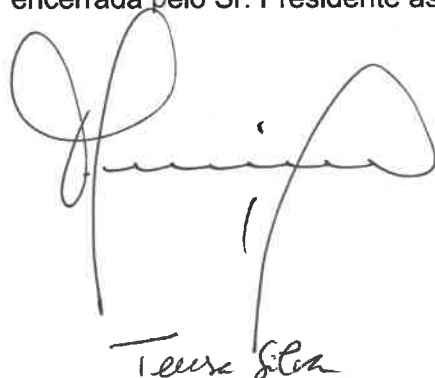
----- **PONTO VI** -----

----- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- De acordo com o preceituado no art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ata foi lida, aprovada em minuta, e assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a elaborei.-----

----- A reunião foi dada por encerrada pelo Sr. Presidente às 16 horas e 48 minutos.-----



Teófilo Silva